

## **PROJETO DE LEI N<sup>º</sup> 24/2009**

***Declara de Utilidade Pública a “Associação das Pessoas Deficientes Físicas de Itaúna”.***

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a **“Associação das Pessoas Deficientes Físicas de Itaúna”**, entidade sem fins lucrativos fundada em 22 de agosto de 2006, conforme consta de registro sob o nº 14039, livro A-X, às folhas 159, do Serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.714/0001-45, com sede e foro nesta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, situada na Rua 10, nº 69, Bairro Santa Edwiges.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2009

**Márcio José Bernardes**  
*Vereador*

## **JUSTIFICATIVA**

A Associação das Pessoas Deficientes Físicas de Itaúna foi fundada em 22 de agosto de 2006, com a finalidade de promover, apoiar, coordenar e orientar toda iniciativa que vise ao desenvolvimento social dos cidadãos portadores de deficiência física.

A entidade visa promover a integração dos deficientes entre si e com a comunidade, por meio da conscientização de suas potencialidades, direitos e deveres, com vistas ao seu progresso cultural, social e econômico. A Associação serve de elo entre os deficientes e o Poder Público na busca por melhorias de condições de mobilidade e de acessibilidade de seus associados, lutando pela adaptação estrutural de prédios e próprios públicos e pela conscientização da população em torno da situação dos portadores de deficiência física.

A Associação das Pessoas Deficientes Físicas de Itaúna não tem fins lucrativos, e para exercer sua nobre missão, depende de doações de seus associados e da comunidade, motivo pelo qual peço o apoio dos demais vereadores para a aprovação do presente projeto de lei, para que o Poder Público possa contribuir com a manutenção das atividades dessa honrosa entidade.

Itaúna, 09 de março de 2009.

**Márcio José Bernardes**  
*Vereador*

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
RELATÓRIO  
AO PROJETO DE LEI N°. 24/2009**

**Silvano Gomes Pinheiro**

*Relator da Comissão*

Tendo esta Comissão, recebido na data de 01 de abril de 2009, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 24/2009, de 09 de março de 2009, que declara de Utilidade Pública a “Associação das Pessoas Deficientes Físicas de Itaúna” de autoria do Exmo Sr Vereador Marcio José Bernardes, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

- Analisando o Projeto em questão verifica-se que o mesmo está instruído devidamente e encontra-se elaborado dentro da correta técnica Legislativa.

Após a consideração acima, passo a emissão da seguinte conclusão:

**VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, e após a análise da matéria em apreço, entendo que o Projeto de Lei é legal e não contraria nenhuma Norma Constitucional ou Infraconstitucional, estando apto a ser apreciado pelo Egrégio Plenário desta Casa.

Sala das Comissões, em 02 de abril de 2009.

**Silvano Gomes Pinheiro**

*Relator da Comissão de Justiça e Redação*

**PARECER FINAL DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
AO PROJETO DE LEI Nº. 24/2009**

Diante da análise, bem como, da emissão do Parecer exarado pelo nobre relator da Comissão de Justiça e Redação Vereador Silvano Gomes Pinheiro, ante o Projeto de Lei número 24/2009, que declara de Utilidade Pública a “Associação das Pessoas Deficientes Físicas de Itaúna” **somos favoráveis ao Parecer, bem como, à apreciação do referido Projeto pelo Plenário desta Casa Legislativa, acompanhando o voto do Relator.**

Sala das Comissões, em 02 de Abril de 2009.

Gleison Fernandes de Faria  
Presidente

Lucimar Nunes Nogueira  
Membro

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Edio Gonçalves Pinto, nomeia o vereador Delmo Gonçalves Barbosa para atuar como relator na apreciação do Projeto de Lei 24/2009, de autoria do vereador Márcio José Bernardes, que “Declara de utilidade pública a Associação das Pessoas Deficientes Físicas de Itaúna e dá outras providências”.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2009.

**Edio Gonçalves Pinto**  
*Presidente*

### **RELATÓRIO**

O supramencionado Projeto de Lei, recebido por esta comissão em 13 de abril de 2009, na ótica do relator da Comissão de Finanças e Orçamento, está em conformidade quanto à Legislação em vigor e apto a ser apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2009.

**Delmo Gonçalves Barbosa**  
*Relator*

Acompanham o voto do Relator os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

**Edio Gonçalves Pinto**  
*Membro / Presidente*

**Gleison Fernandes de Faria**  
*Membro*